

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo de Licitação nº 16/01.00027-CV

O presente documento constitui Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, visando atender as necessidades do SESC juntamente a Prefeitura de Goiânia para solicitação do Uso do Solo.

Em análise para a liberação do Uso do Solo para os endereços abaixo relacionados que se encontram no Setor Jardim América, Goiânia-Go, o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo solicita do empreendimento a apresentação do Estudo do Impacto de Vizinhança – EIV e o respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV Completo atendendo as seguintes diretrizes, nos termos da Lei nº 8.646 de 23 de julho de 2008, em conformidade com o disposto na LC 171/2007 – Plano Diretor de Goiânia:

• **Centro Poliesportivo Sesc Cidadania**

Endereço: Rua C-224, Quadra 500, Lote 02/03, Jd. América, Goiânia-Go.

Área Construída: 1.823,49m²

• **Espaço Pedagógico Sesc Cidadania**

Endereço: C-224, Quadra 497, Lote 13, Jd. América, Goiânia-Go.

Área Construída: 198,35m²

• **Centro Educacional Sesc Cidadania**

Endereço: Avenida C-197 esq. c/ a Rua C-224, esq. c/ Rua C-222, Quadra 498, Lotes 1/21 e Quadra 499, Lotes 1/5 e 9/17, Jd. América, Goiânia-Go.

Área Construída: 20.744,07m²

CNPJ: 03.671.444/0009-02

Atividade: Serviços de Assistência Social sem Alojamento – CNAE Nº 88.00-6-00

Termo de referência para apresentação do estudo de impacto de vizinhança:

- a) Apresentação do empreendimento;
- b) Considerar para todo o estudo, a Área de Influência Direta ao empreendimento o raio conforme delimitado abaixo:
- c) Descrição da localização e caracterização do empreendimento com as atividades previstas;
- d) Densidade demográfica aproximada da área de influência;
- e) Área de influência direta e indireta do empreendimento;
- f) Informação da infraestrutura disponível no entorno do empreendimento (equipamentos e serviços públicos existentes, transporte coletivo, redes de abastecimento público);

- g) Compatibilização do sistema viário do empreendimento quando não for solicitado EIT – Estudo de Impacto de Trânsito pelo órgão competente;
- h) Pesquisa de opinião, com maioria dos moradores, dentro da Área de Influência direta ao empreendimento, com base na densidade demográfica da área e demonstração da fórmula estatística utilizada para definição da amostra;
- i) Conclusões e recomendações finais;
- j) O EIV/RIV deve ser elaborado e assinado por, pelo menos, 02 (dois) profissionais de formação distinta, que devem atestar e se responsabilizar pela veracidade das informações constantes no estudo, com reconhecimento cartorário de firma ou ART dos responsáveis pelo estudo.

Informações:

- 1. As 03 unidades fazem parte e se complementam no Centro Educacional Sesc Cidadania;
- 2. O Sesc não faz a locação e/ou sublocação da Quadra no Centro Poliesportivo, pois o uso das edificações são de uso exclusivo dos alunos do Sesc Cidadania;
- 3. Deverá ser realizado apenas 01 EIV contemplando as 03 unidades que estão próximas uma da outra;
- 4. O estudo deverá ser entregue ao Sesc para dar continuidade no processo de solicitação do Uso do Solo na prefeitura de Goiânia;
- 5. Quaisquer gastos com taxas, plotagens e outros para a entrega do EIV e RIV são de responsabilidade do CONTRATADO;
- 6. O SESC já possui o Estudo de Impacto de Trânsito - EIT aprovado pelo órgão competente;
- 7. Ver anexos do Termo de Referência com o documento onde possui a solicitação do EIV e RIV pela Prefeitura de Goiânia ao Sesc Cidadania para liberação do Uso do Solo e as Plantas de Áreas Construídas e de Situação das 03 unidades do Sesc Cidadania.

Atenciosamente,

Goiânia, 20 de janeiro de 2017.

Roussiene Ramos Gaioso
Arquiteta e Urbanista
Assessora da Direção Regional